



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

<b>Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC</b>	Nº. <b>015/2020</b>
---	------------------------

Protocolo Nº.	3658/2020	Data de emissão	18/09/2020	Validade do CATRARCC	08/07/2024
Razão Social	Fieng Construtora de Obras Ltda				
Nome Fantasia	-	CNPJ	82.231.739/0001-79		
Atividade	Coleta de Resíduos Perigosos Classe I e Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	LAS 184936	Órgão expedidor	Instituto Água e Terra - IAT	Validade da Licença Ambiental	08/07/2024
Endereço	Rua Professor Ulisses Vieira, 864, sala 52, Andar 05, Condomínio Brunatto Business CE, Vila Izabel, Curitiba-PR			Telefones	41 3569-5785 41 99721-5854

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A		C	D
Resíduos autorizados	-		-	-
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	FIENG			

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
AXA 0194	5,00	BCF 1721	3,00

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
JOÃO AMIR WOSNIAK EPP, AVENIDA FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 783, INDUSTRIAL I, FAZENDA RIO GRANDE, PR, CEP 83.820-000	A	INCLUSIVE SOLO	AA 29-2018 SEMMA FRG	05/12/2020	05/12/2020
ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A, RUA DOS PALMENSES, 4005, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR	C e D	PROIBIDO A e B	LO 20000140 SMMA CURITIBA	12/08/2021	12/08/2021

**Observações:**

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

\*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

\*\*Conforme nova legislação Lei nº3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou



**Processo assinado eletronicamente 3658/2020**

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e valide o código 9a697291-a6fbAyEZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

\*\*\*Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.\*\*\*

\*\*\*\*Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Usuário que assinou o processo: Celso Jose Arruda  
no dia 22/09/2020 e hora 10:54 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Alessandra Cristina Ribeiro  
no dia 18/09/2020 e hora 16:56 mediante autorização por login e senha.



**Processo assinado eletronicamente 3658/2020**

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e valide o código 9a697291-a6fbAyEZ